



**Câmara Municipal de Rio Bananal
Estado do Espírito Santo**

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Estamos encaminhando para apreciação deste Plenário, o Projeto de Decreto Legislativo nº 0109/2024 de 04/04/2024 que **“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULOS DE CIDADANIA HONORÁRIA RIBANENSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

A Mesa Diretora desta Casa de Leis, por seu Presidente e demais Membros adiante assinados, tem a honra de submeter à apreciação de Vs. Exas. o incluso Projeto de Decreto Legislativo, que tem por finalidade a concessão de Título de Cidadania Honorária Ribanense a diversas pessoas que se destacaram pelos trabalhos prestados ao nosso Município.

Os Senhores vereadores ao indicarem estas pessoas a serem homenageadas, se depararam com consideráveis dificuldades, tendo em vista que muitos ainda são merecedores deste Título. E na certeza de não existir menosprezo aos demais, pois são diversas as pessoas que se destacam pelos seus trabalhos realizados neste Município, oportunamente e em breve, outros também serão homenageados.

A presente Proposição está amparada nos termos do artigo 98 da Lei Orgânica Municipal, e em consonância com os artigos 144 e 145 da Resolução nº 0059/97 de 16/09/1997, que “Dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Rio Bananal”.

Diante disso, contamos uma vez mais com a compreensão e apoio dos nobres Vereadores para apreciação e aprovação do presente Projeto.

Solicitamos que o presente Projeto seja apreciado em **CARÁTER DE URGÊNCIA** pelo Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Rio Bananal, Estado do Espírito Santo, aos quatro (04) dias do mês de Abril (04) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).



JUDACI G. DALCUMUNE BOLSONI
Presidente



MAURÍLIO ELISIÁRIO
Vice-Presidente



IDAIR JOÃO GUERNIERI
1º Secretário



FRANCISCO DE ASSIS CAMPI
2º Secretário



Autenticar documento em <https://spl.camarariobanal.es.gov.br/autenticidade>

com o identificador 31003700390030003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2-200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Av. 14 de Setembro, 1105, Edifício Luiz Pradinger, São Sebastião do Rio Bananal - ES - CEP: 29200-000
LEFAX: (27) 3263-1214 - e-mail: camaraderiobanal@gmail.com - Site: www.camarariobanal.es.gov.br



PROTOCOLO Nº 0122 2024
Folha _____ Livro _____ Horas _____
Rio Bananal - ES Em 05/04/2024
Assessoria _____

Câmara Municipal de Rio Bananal
Estado do Espírito Santo

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 0109/2024, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULOS DE CIDADANIA HONORÁRIA RIBANENSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BANANAL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário Ribanense, às seguintes pessoas:

- I – CREOMIR LUIZ GIURIATO;
- II – DERLYANE GÓDIO;
- III – ELISA SUAVE VIGUINI;
- IV – FABIANO SCHMITZ;
- V – ISDÁLIO GABURRO;
- VI – JERRY ADRIANO DE SOUSA;
- VII – JOEL COSTA COUTINHO;
- VIII – JUDITH GRILO PRATI;
- IX – JUVENTINO DE ALMEIDA;
- X – MARGARETE RODZKO CAMATA;
- XI – MARIA JOSÉ PEREIRA DE ATALAIA;
- XII – NADIA PINTO BORINI GAVA;
- XIII – RITA GRASSI SANT’ANNA.

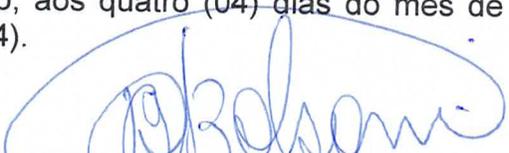
Art. 2º - A Sessão Solene para a entrega dos títulos a que se refere o artigo 1º deste Decreto Legislativo será realizada no dia 25 de Abril de 2024, a partir das 18 horas e 30 minutos, no Plenário desta Casa de Leis.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto Legislativo correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

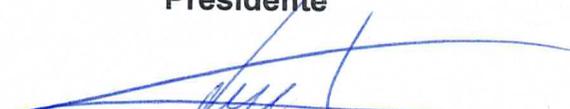
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Rio Bananal, Estado do Espírito Santo, aos quatro (04) dias do mês de Abril (04) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).



JUDACI G. DALCUMUNE BOLSONI
Presidente



MAURÍLIO ELISIÁRIO
Vice-Presidente



IDAIR JOÃO GUERNIERI
1º Secretário



FRANCISCO DE ASSIS CAMPI
2º Secretário

